

06-11

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023

AUTOR DA PROPOSTA: Vereadora Mafilza Silva Gomes

Emenda Modificativa a Lei Orçamentária Anual do Município de Salgado em 2024 e dá outras providências.

Pela presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste poder, proponho que seja alterada a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o artigo 5º e seu inciso I que passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º Fica o chefe do Poder Executivo nos termos do art. 7 da Lei Federal nº4.320 / 64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, no curso do exercício financeiro de 2024, mediante edição de ato próprio autorizado a:

I - Proceder à abertura dos créditos suplementares previstos na forma do inciso 1 do art.41 da Lei Federal n.º 4.320 / 64 (Suplementares), até o percentual de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do art. 43 da Lei nº4.320 / 64 para a sua cobertura. (os resultantes de anulação parcial ou total de dotações);

Justificativa

Esta emenda pretende na sua essência, corrigir o exercício financeiro de 2023 para 2024 e impedir que esta Casa abra mão de uma de suas funções primordiais, que é a fiscalização da Administração e o acompanhamento das atividades econômicas, financeiras e orçamentárias da mesma.

Sala das sessões, Salgado/SE, 06 de dezembro de 2023

Mafilza Silva Gomes

Vereadora